



CNPJ: 63.551.378/0001-01 – CGF: 06.892.664-2
Avenida Manoel de Castro Filho, Nº 1130 – Centro,
Morada Nova– CE

E-mail: eletcamp@brisanet.com.br/eletcamp@gmail.com
Fone/Fax: (88) 3422.1297/ (88) 3422. 1722



ILUSTRÍSSIMO SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE.

Ref.: EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 20.05.02/2021-SEOSP

| | |
|--|---|
| | ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE PROTOCOLO |
| Recebido hoje e protocolado sob SR nº 423712021 | |
| Tab. do Norte 29/06/21 às 09 h 28 min | |
| Ass. do Reg. em 29/06/21 Protocolo | |

ASSUNTO: Recurso Administrativo de PEDIDO DE REEXAME contra a decisão que **INABILITOU** a empresa **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA.**

ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 63.551.378/0001-01, com sede na Avenida Manoel de Castro Filho, nº 1130, Centro, Morada Nova / Ceará, Telefone (88) 3422-1297 / 88 9 9964 2207, e-mail: eletcamp@gmail.com, por seu representante legal infra assinado, já qualificado nos autos do processo, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “a”, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666/93, à presença de Vossa Excelência, a fim de interpor.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão desta digna Comissão de Licitação que julgou **INABILITADA** a licitante **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – LTDA**, apresentando no articulado as razões de sua irresignação.

I – DOS FATOS SUBJACENTES

1. Atendendo ao chamamento desta Instituição para o certame licitacional constante do Edital Tomada de Preço nº **20.05.02/2021-SEOSP**, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar.
2. Conforme consta do Cláusula 1 - Preâmbulo do edital antes mencionado, a data fixada para abertura das fases de classificação e habilitação dos licitantes teve sua sessão de abertura agendada para 15 de junho de 2021 às 09h:00min. (horário local), no endereço Rua Padre Clicério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte, Ceará.
3. Pois bem, nesta oportunidade as licitantes deveriam apresentar o envelope contendo a proposta para o certame, bem como todos os documentos previsto para fins de habilitação técnica e financeira de cada licitante, de acordo com as exigências editalícias.



CNPJ: 63.551.378/0001-01 – CGF: 06.892.664-2

Avenida Manoel de Castro Filho, Nº 1130 – Centro,

Morada Nova– CE

E-mail: eletcamp@brisanet.com.br/eletcamp@gmail.com

Fone/Fax: (88) 3422.1297/ (88) 3422. 1722



4. Ocorre que, após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão de Licitação culminou por julgar inabilitada a empresa ELETROCAMPO SERVIÇO E CONSTRUÇÕES – LTDA, julgando suas documentações apresentada como inabilitada do certame das normas editalícias.

5. O resultado e as alegações da inabilitação ocorreu no dia 22 de junho de 2021, em publicação oficial. A empresa ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, fica inabilitada por ausência de acervo (pavimentação bripar), não atendendo a cláusula 4.2.3.1 do edital.

II – DAS RAZÕES DA REFORMA

6. Foi apresentado a esta comissão de licitação o ACERVO N. 160343/2018, referente inclusive a contratação com este Ente Público (Contrato n. 02.07.01/2014), tratando o respectivo **Acervo De Pavimentação Em Paralelepípedo Em Diversas Rus E Construção De (01) Bueiro Tipo D, Na Sede Do Município De Tabuleiro Do Norte.:**

7. Ocorre que na execução do objeto tratado no Acervo é possível e de fácil comprovação, verificação e validação da verdade, pois trata-se de execução de pavimentação com rejuntamento de pavimentação bripar executado por esta licitante no município de Tabuleiro do Norte.

8. Em anexo documentação comprobatória de validação do ACERVO n. 160343/2018: a. Acervo; 2. Contrato original do objeto do Acervo; c. memorial descritivo da execução do objeto.

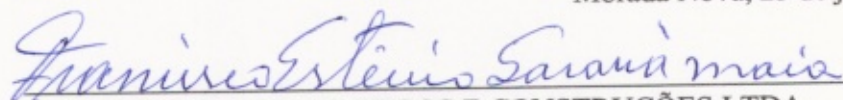
III. CONCLUSÕES E DO PEDIDO. CONSTRUÇÕES LTDA

9. Por todo o exposto e com as documentações que foram apresentadas de forma elucidativa e transparente, assim como, preceitua o art. 31 da Lei nº 8.666/93 (*Anexos 01, 02 e 03*).

10. Sendo assim, REQUER que seja habilitada a empresa ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA, em respeito ao princípio da ampla concorrência, economicidade, isonomia, legalidade, dentre outros.

Nestes termos,
Espera deferimento,

Morada Nova, 25 de junho de 2021.


ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 63.551.378/0001-01



CNPJ: 63.551.378/0001-01 – CGF: 06.892.664-2
Avenida Manoel de Castro Filho, Nº 1130 – Centro,
Morada Nova– CE

E-mail: eletcamp@brisanet.com.br/eletcamp@gmail.com

Fone/Fax: (88) 3422.1297/ (88) 3422. 1722



ANEXOS

1. Acervo n. 160343/2018;
2. Contrato n. 02.07.01/2014;
3. Memorial descritivo referente ao objeto do contrato.



ELETROCAMPO
SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

160343/2018

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **JOÃO MOREIRA DE ANDRADE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOÃO MOREIRA DE ANDRADE**
Registro: **2417D** RNP: **0602130441**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **CE20180333895** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **07/05/2018**
Forma de registro: **COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE** CPF/CNPJ: **07.891.682/0001-19**
Endereço do contratante: **AVENIDA POSSIDÔNIO BARRETO Nº 330 CENTRO** Nº:
Complemento: Bairro: UF: **CE** CEP: **62960000**
Cidade: **TABULEIRO DO NORTE**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 1.088.130,54** Tipo de contratante: **CONTRATANTE**
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **SEDE DO MUNICÍPIO** Nº:
Complemento: Bairro: **ZONA URBANA** UF: **CE** CEP: **62960000**
Cidade: **TABULEIRO DO NORTE**
Data de início: **04/07/2014** Situação: **atividade em andamento**
Finalidade:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE** CPF/CNPJ: **07.891.682/0001-19**

Atividade Técnica: **A3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO CREA-CE-2010 -> TRANSPORTES -> #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 02 - Execução de obra e serviço técnico 13098.00 METRO QUADRADO;**

Observações

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS E CONSTRUÇÃO DE (01) BUEIRO TIPO D, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE. Execução de obra e serviço técnico - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS - SUPERVISAO OU COORDENACAO - 13098.1200 METRO QUADRADO
Aditivo: ART 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Número da ART: **CE20180333887** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **07/05/2018**
Forma de registro: **COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE** CPF/CNPJ: **07.891.682/0001-19**
Endereço do contratante: **AVENIDA POSSIDÔNIO BARRETO Nº 330 CENTRO** Nº:
Complemento: Bairro: UF: **CE** CEP: **62960000**
Cidade: **TABULEIRO DO NORTE**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 1.088.130,54** Tipo de contratante: **CONTRATANTE**
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **SEDE DO MUNICÍPIO** Nº:
Complemento: Bairro: **ZONA URBANA** UF: **CE** CEP: **62960000**
Cidade: **TABULEIRO DO NORTE**
Data de início: **04/07/2014** Situação: **atividade em andamento**
Finalidade:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE** CPF/CNPJ: **07.891.682/0001-19**

Atividade Técnica: **A3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO CREA-CE-2010 -> TRANSPORTES -> #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 02 - Execução de obra e serviço técnico 13098.00 METRO QUADRADO;**

Observações

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS E CONSTRUÇÃO DE (01) BUEIRO TIPO D, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE. Execução de obra e serviço técnico - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS - SUPERVISAO OU COORDENACAO - 13098.1200 METRO QUADRADO
Aditivo: ART 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

160343/2018

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Número da ART: **CE2018033882** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/05/2018
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE** CPF/CNPJ: **07.891.682/0001-19**
Endereço do contratante: AVENIDA POSSIDÔNIO BARRETO Nº 330 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro: UF: CE CEP: 62960000
Cidade: TABULEIRO DO NORTE
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1.088.130,54 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: SEDE DO MUNICÍPIO Nº:
Complemento: Bairro: ZONA URBANA UF: CE CEP: 62960000
Cidade: TABULEIRO DO NORTE
Data de início: 04/07/2014 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE** CPF/CNPJ: 07.891.682/0001-19

Atividade Técnica: **A3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO CREA-CE-2010 -> TRANSPORTES -> #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 02 - Execução de obra e serviço técnico 13098.00 METRO QUADRADO;**

Observações

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS E CONSTRUÇÃO DE (01) BUEIRO TIPO D, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE. Execução de obra e serviço técnico - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS - SUPERVISAO OU COORDENACAO - 13098.1200 METRO QUADRADO
Aditivo: ART 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Número da ART: **CE20180336541** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/05/2018
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE** CPF/CNPJ: **07.891.682/0001-19**
Endereço do contratante: AVENIDA POSSIDÔNIO BARRETO Nº 330 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro: UF: CE CEP: 62960000
Cidade: TABULEIRO DO NORTE
Contrato: Celebrado em: 03/07/2014
Valor do contrato: R\$ 1.088.130,54 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: SEDE DO MUNICÍPIO Nº:
Complemento: Bairro: ZONA URBANA UF: CE CEP: 62960000
Cidade: TABULEIRO DO NORTE
Data de início: 04/07/2014 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE** CPF/CNPJ: 07.891.682/0001-19

Atividade Técnica: **A3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO CREA-CE-2010 -> TRANSPORTES -> #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 02 - Execução de obra e serviço técnico 13098.00 METRO QUADRADO;**

Observações

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS E CONSTRUÇÃO DE (01) BUEIRO TIPO D, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE. Execução de obra e serviço técnico - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS - SUPERVISAO OU COORDENACAO - 13098.1200 METRO QUADRADO
Aditivo: ART 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Número da ART: **CE20180336532** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/05/2018
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE** CPF/CNPJ: **07.891.682/0001-19**
Endereço do contratante: AVENIDA POSSIDÔNIO BARRETO Nº 330 CENTRO Nº:
Complemento: Bairro: UF: CE CEP: 62960000
Cidade: TABULEIRO DO NORTE
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1.088.130,54 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

160343/2018

Atividade em andamento



Endereço da obra/serviço: SEDE DO MUNICÍPIO

Complemento:

Cidade: TABULEIRO DO NORTE

Data de início: 04/07/2014

Situação: atividade em andamento

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Nº:

Bairro: ZONA URBANA

UF: CE

CEP: 62960000

CPF/CNPJ: 07.891.682/0001-19

Atividade Técnica: **A3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO** CREA-CE-2010 -> TRANSPORTES -> #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 02 - Execução de obra e serviço técnico 13098.00 METRO QUADRADO;

Observações

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS E CONSTRUÇÃO DE (01) BUEIRO TIPO D, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE. Execução de obra e serviço técnico - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS - SUPERVISAO OU COORDENACAO - 13098.1200 METRO QUADRADO

Aditivo: ART 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Número da ART: **060213044100222**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em:

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

CPF/CNPJ: **07.891.682/0001-19**

Endereço do contratante: AVENIDA POSSIDÔNIO BARRETO Nº 330 CENTRO

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade: TABULEIRO DO NORTE

UF: CE

CEP: 62960000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 1.088.130,54

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: SEDE DO MUNICÍPIO

Nº:

Complemento:

Bairro: ZONA URBANA

Cidade: TABULEIRO DO NORTE

UF: CE

CEP: 62960000

Data de início: 04/07/2014

Situação: atividade em andamento

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

CPF/CNPJ: 07.891.682/0001-19

Atividade Técnica: **A3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO** CREA-CE-2010 -> TRANSPORTES -> #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 02 - Execução de obra e serviço técnico 13098 METRO QUADRADO;

Observações

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS E CONSTRUÇÃO DE (01) BUEIRO TIPO D, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE. Execução de obra e serviço técnico - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS - SUPERVISAO OU COORDENACAO - 13098.1200 METRO QUADRADO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 160343/2018

18/05/2018, 12:39

447w8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 447w8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@crea-ce.org.br

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 18/05/2018, às 14:43.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

À Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ 07.891.682/0001-19, com sede na Rua Padre Glicério nº 4605 – Bairro São Francisco – Tabuleiro do Norte/CE, atesta para devidos fins, que a empresa **Eletrocampo Serviços e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ 63.551.378/0001-01, situada na Avenida Manoel de Castro Filho nº 1130 na cidade de Morada Nova/CE, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil o Sr. **João Moreira de Andrade**, CREA-CE nº 2417-D, RNP Nº 060213044-1, conforme ART Nº **060213044100222** é responsável pela execução dos serviços **pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas e construção de (01) bueiro tipo "D", na sede do município de Tabuleiro do Norte**, referente ao processo licitatório de **Tomada de Preços nº 16.06.01/2014**, sob o contrato Nº **02.07.01/2014**, datado de 03 de julho de 2014, que encontra-se em andamento, obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas cujas principais características estão nas planilhas de quantitativos abaixo.

Valor do contrato: R\$ 1.088.130,54 (hum milhão, oitenta e oito mil, cento e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).

Valor faturado: R\$ 653.139,62 (seiscentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Período de execução contratual (Conforme ART de execução)

Início: 04/07/2014

Término: 05/01/2015

Período de medição (Conforme medições)

Início: 13/08/2014

Término: 11/09/2017

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

LOCAL: RUA VEREADOR CHAGAS MUNIZ, BAIRRO 08 DE JUNHO - TABULEIRO DO NORTE/CE

TRECHO ENTRE AS RUAS WALDEREZ CARNEIRO DA SILVA E PROFESSORA ADÉLIA MAURICIO CHAVES

PLANILHA DE QUANTITATIVO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT |
|--|---|------|----------|
| 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES | | | |
| C1937 | PLACA PADRÃO DE OBRA | M² | 12,00 |
| C2102 | RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO | M² | 1.733,64 |
| C2873 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000M²) | M² | 1.733,64 |
| 2.0 MOVIMENTO DE TERRA | | | |
| C3232 | RECONFORMAÇÃO / PATROLAGEM DA PLATAFORMA | M² | 1.733,64 |
| C0328 | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO | M³ | 346,73 |
| 3.0 PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM SUPERFICIAL | | | |
| C2893 | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADOS ADQUIRIDOS) | M² | 1.477,58 |
| C1915 | PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.=1.5cm | M² | 196,45 |
| C0366 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) | M | 453,52 |
| C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | M² | 1.733,64 |
| 4.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | | |
| | | MÊS | 2,00 |

Tabuleiro do Norte/CE, 08 de maio de 2018.

José Moreira de Andrade
Secretário de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária

Mariano José de Freitas
Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte
Eng. Civil CREA-CE 005533-D
RNP: 060139522-0
CPF: 053.736.623-72

Gustando bem de nossa gente
CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE GLICÉRIO, 4605 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000
FONE/FAX (88) 3424-3100

Página 1 de 7



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 160343/2018, emitida em 18/05/2018



Certidão nº 160343/2018

18/05/2018, 14:43

Chave de Impressão: 447w8

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2018 e contém 7 tolas



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO




OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

LOCAL: RUA PROFESSORA ADÉLIA MAURÍCIO CHAVES, BAIRRO 08 DE JUNHO - TABULEIRO DO NORTE/CE
TRECHO ENTRE AS RUAS VEREADOR CHAGAS MUNIZ E RUA DONA LILICA - MARIA EUNICE

PLANILHA DE QUANTITATIVO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT |
|------------|---|------|--------|
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| C1937 | PLACA PADRÃO DE OBRA | M² | 12,00 |
| C2102 | RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO | M² | 740,23 |
| C2873 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000M²) | M² | 740,23 |
| 2.0 | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| C3232 | RECONFORMAÇÃO / PATROLAGEM DA PLATAFORMA | M² | 740,23 |
| C0328 | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO | M³ | 148,05 |
| 3.0 | PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM SUPERFICIAL | | |
| C2893 | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADOS ADQUIRIDOS) | M² | 610,52 |
| C1915 | PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.=1.5cm | M² | 113,20 |
| C0366 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) | M | 231,24 |
| C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | M² | 740,23 |
| 4.0 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | |
| | | MÊS | 2,00 |

Tabuleiro do Norte/CE, 08 de maio de 2018.


José Moreira de Andrade
Secretário de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária


Mariano José de Freitas
Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte
Eng. Civil CREA-CE 005533-D
RNP: 060139522-0
CPF: 053.736.623-72

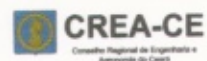
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 160343/2018, emitida em 18/05/2018



Cuidando bem de nossa gente
CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000
FONE/FAX (88) 3424-3100

Página 2 de 7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br



Impresso em: 18/05/2018, às 14:43.

Certidão nº 160343/2018
18/05/2018, 14:43

Chave de Impressão: 447w8

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2018 e contém 7 folhas



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: RUA LEÔNICIO MONTEIRO, BAIRRO 08 DE SETEMBRO - TABULEIRO DO NORTE/CE
TRECHO ENTRE AS RUAS MONSENHOR OTÁVIO SANTIGO E A RUA MAIA ALARCON

PLANILHA DE QUANTITATIVO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT |
|------------|---|------|----------|
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| C1937 | PLACA PADRAO DE OBRA | M² | 12,00 |
| C2102 | RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO | M² | 2.741,30 |
| C2873 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000M²) | M² | 2.741,30 |
| 2.0 | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| C3232 | RECONFORMAÇÃO / PATROLAGEM DA PLATAFORMA | M² | 2.741,30 |
| C0328 | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO | M² | 548,26 |
| 3.0 | PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM SUPERFICIAL | | |
| C2893 | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADOS ADQUIRIDOS) | M² | 2.741,30 |
| C1915 | PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.=1.5cm | M² | 347,00 |
| C0366 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) | M | 694,00 |
| C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | M² | 2.741,30 |
| 4.0 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | |
| | | MÊS | 2,00 |

Tabuleiro do Norte/CE, 08 de maio de 2018.

José Moreira de Andrade
Secretário de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária

Mariano José de Freitas
Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte
Eng. Civil CREA-CE 005533-D
RNP: 060139522-0
CPF: 053.736.623-72

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 160343/2018, emitida em 18/05/2018



Cuidando bem de nossa gente
CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO. 4605 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000
FONE/FAX: (88) 3424-3100

Página 3 de 7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 18/05/2018, às 14:43.

Certidão nº 160343/2018

18/05/2018, 14:43

Chave de Impressão: 447w8

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2018 e contém 7 folhas



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

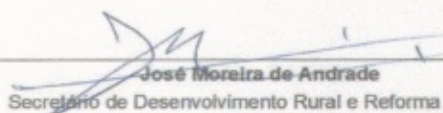


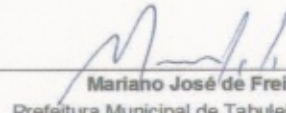
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO
LOCAL: RUA MONSENHOR OTÁVIO SANTIAGO, BAIRRO 08 DE SETEMBRO - TABULEIRO DO NORTE/CE
TRECHO ENTRE AS RUAS LEÔNCIO MONTEIRO E A RUA JOSÉ GADELHA DE MOURA

PLANILHA DE QUANTITATIVO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT |
|------------|---|------|----------|
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| C1937 | PLACA PADRÃO DE OBRA | M² | 12,00 |
| C2102 | RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO | M² | 1.560,00 |
| C2873 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000M²) | M² | 1.560,00 |
| 2.0 | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| C3232 | RECONFORMAÇÃO / PATROLAGEM DA PLATAFORMA | M² | 1.560,00 |
| C0328 | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO | M³ | 312,00 |
| 3.0 | PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM SUPERFICIAL | | |
| C2893 | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADOS ADQUIRIDOS) | M² | 1.560,00 |
| C1915 | PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.=1.5cm | M² | 195,00 |
| C0366 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) | M | 390,00 |
| C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | M² | 1.560,00 |
| 4.0 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | |
| | | MÊS | 2,00 |

Tabuleiro do Norte/CE, 08 de maio de 2018.


José Moreira de Andrade
Secretário de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária


Mariano José de Freitas
Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte
Eng. Civil CREA-CE 005533-D
RNP: 060139522-0
CPF: 053.736.623-72

Cuidando bem de nossa gente
CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000
FONE/FAX: (88) 3424-3100

Página 4 de 7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

 **CREA-CE**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 18/05/2018, às 14:43.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 16034/3/2018, emitida em 18/05/2018



Certidão nº 16034/3/2018
18/05/2018, 14:43
Chave de Impressão: 447w8

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2018 e contém 7 folhas



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



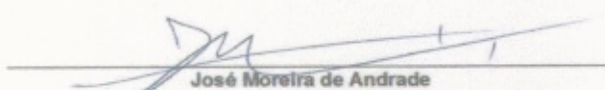
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO


LOCAL: RUA FRANCISCO PORFÍRIO (1), DISTRITO OLHO D'ÁGUA DA BICA - TABULEIRO DO NORTE/CE
TRECHO ENTRE AS RUAS RAIMUNDO PINHEIRO E A RUA ANCELMO INACIO

PLANILHA DE QUANTITATIVO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT |
|------------|---|------|--------|
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| C1937 | PLACA PADRÃO DE OBRA | M² | 12,00 |
| C2102 | RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO | M² | 275,00 |
| C2873 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000M²) | M² | 275,00 |
| 2.0 | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| C3232 | RECONFORMAÇÃO / PATROLAGEM DA PLATAFORMA | M² | 275,00 |
| C0328 | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO | M³ | 55,00 |
| 3.0 | PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM SUPERFICIAL | | |
| C2893 | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADOS ADQUIRIDOS) | M² | 275,00 |
| C1915 | PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.=1.5cm | M² | 55,00 |
| C0366 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) | M | 110,00 |
| C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | M² | 275,00 |
| 4.0 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | |
| | | MÊS | 2,00 |

Tabuleiro do Norte/CE, 08 de maio de 2018.


José Moreira de Andrade
Secretário de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária


Mariano José de Freitas
Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte
Eng. Civil CREA-CE 005533-D
RNP: 060139522-0
CPF: 053.736.623-72

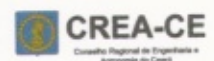
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 160343/2018, emitida em 18/05/2018



Cuidando bem da nossa gente
CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000
FONE/FAX (88) 3424-3100

Página 5 de 7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br



Impresso em: 18/05/2018, às 14:43.

Certidão nº 160343/2018

18/05/2018, 14:43

Chave de Impressão: 447w8

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2018 e contém 7 folhas



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO
LOCAL: RUA FRANCISCO PORFÍRIO (2), DISTRITO OLHO D'ÁGUA DA BICA - TABULEIRO DO NORTE/CE
TRECHO ENTRE AS RUAS ANCELMO INACIO ATÉ A CASA Nº 1076

PLANILHA DE QUANTITATIVO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT |
|------------|---|------|--------|
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| C1937 | PLACA PADRÃO DE OBRA | M² | 12,00 |
| C2102 | RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO | M² | 372,00 |
| C2873 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000M²) | M² | 372,00 |
| 2.0 | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| C3232 | RECONFORMAÇÃO / PATROLAGEM DA PLATAFORMA | M² | 372,00 |
| C0328 | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO | M³ | 74,40 |
| 3.0 | PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM SUPERFICIAL | | |
| C2893 | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADOS ADQUIRIDOS) | M² | 372,00 |
| C1915 | PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.=1.5cm | M² | 53,14 |
| C0366 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) | M | 106,29 |
| C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | M² | 372,00 |
| 4.0 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | |
| | | MÊS | 2,00 |

Tabuleiro do Norte/CE, 08 de maio de 2018.

José Moreira de Andrade
Secretário de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária

Mariano José de Freitas
Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte
Eng. Civil CREA-CE 005533-D
RNP: 060139522-0
CPF: 053.736.623-72

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 16034/2018, emitida em 18/05/2018



Cuidando bem de nossa gente
CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000
FONEFAX (88) 3424-3100



Certidão nº 16034/2018
18/05/2018, 14:43
Chave de Impressão: 447w8
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2018 e contém 7 folhas



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





OBRA: Bueiro Capeado Tipo D
LOCAL: Rua Francisco Porfírio - Olho D'Água da Bica - TABULEIRO DO NORTE/CE

PLANILHA DE QUANTITATIVO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT |
|------------|---|------|--------|
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| C2102 | Raspagem e limpeza do terreno | M² | 128,10 |
| C3103 | Remoção de bueiros existentes | M | 8,06 |
| 2.0 | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| C1257 | Escavação manual campo aberto em terra, de 2,01 a 4,00m | M³ | 140,76 |
| C2920 | Reaterro com compactação mecânica, e controle, material de vala | M³ | 14,58 |
| 3.0 | ALVENARIA | | |
| C3345 | Alvenaria de pedra argamassada (traço 1:3) c/agregados adquiridos | M² | 75,25 |
| C1400 | Forma de tábuas de 1" de 3A. P/fundações útil 5x | M² | 82,44 |
| C0843 | Concreto p/vibr., fck 25 mpa com agregado adquirido | M³ | 10,15 |
| C1405 | Forma plana chapa compensada resinada, esp=12mm, útil 3x | M² | 20,48 |
| C4302 | Forma para concreto pré-moldado, inclusive desforma | M² | 4,62 |
| 4.0 | FERRAGENS | | |
| C0217 | Armadura CA - 60 fina D= 3,40 a 6,40 mm | KG | 24,31 |
| C0214 | Armadura CA - 25 média D= 6,3 a 10,0 mm | KG | 191,40 |
| C0216 | Armadura CA - 50 A média D= 6,3 a 10,0 mm | KG | 355,31 |
| 5.0 | LIMPEZA DA OBRA | | |
| C3447 | Limpeza de piso em área urbanizada | M² | 128,10 |
| 6.0 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | |
| | | MÊS | 2,00 |

Tabuleiro do Norte/CE, 08 de maio de 2018.

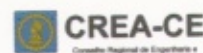

José Moreira de Andrade
Secretário de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária


Mariano José de Freitas
Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte
Eng. Civil CREA-CE 005533-D
RNP: 060139522-0
CPF: 053.736.623-72

Cuidando bem do nosso gente
CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000
FONE/FAX (88) 3424-3100

Página 7 de 7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br



Impresso em: 18/05/2018, às 14:43.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 160343/2018, emitida em 18/05/2018



Certidão nº 160343/2018
18/05/2018, 14:43

Chave de Impressão: 447w8

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2018 e contém 7 folhas



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 07.891.682/0001-19
CGF: 06.920.646-5
E-MAIL: licitacaotabuleiro@hotmail.com



CONTRATO Nº 02.07.01/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA, COM A EMPRESA ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Tabuleiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Possidônio Barreto, 330, centro, Tabuleiro do Norte-CE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.891.682/0001-59, através das SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA representada pelo SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr. FRANCISCO MARCOS MOREIRA e SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA, SR. FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA, infrafirmados, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA com endereço à Avenida Manoel de Castro Filho, 1130, Centro em Morada Nova, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 63.551.378/0001-01, representada por Francisco Estenio Saraiva Maia, portador(a) do CPF nº 740.940.508-25, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 16.06.01/2014-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Processo nº 16.06.01/2014-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 16.06.01/2014-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS E CONSTRUÇÃO DE UM (01) BUEIRO TIPO "D", NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, DE ACORDO COM OS PROJETOS EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS., de acordo com os projetos em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

Guiando bem de nossa gente

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO. 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000
FONE/FAX (88) 3224-2715



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 07.891.682/0001-19
CGF: 06.920.646-5
E-MAIL: licitacaotabuleiro@hotmail.com



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 1.088.130,54 (hum milhão, oitenta e oito mil cento e trinta reais e cinquenta e quatro centavos). Sendo a importância de R\$- 45.867,68 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos) referente a construção de Bueiro e a importância de R\$- 1.042.262,86 (hum milhão, quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), referente a construção de calçamento.

3.2- O contrato terá um prazo de vigência de 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte.

4.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0301.15.451.0331.1.034 e 1201.26.782.0033.1.028, elemento de despesa nº 44.90.51.00. – recursos oriundos do convenio firmado entre o Convenio Firmado Entre a Secretaria das Cidades do Estado do Ceará e Prefeitura Municipal De Tabuleiro Do Norte.

Cuidando bem de nossa gente.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000
FONE/FAX (88) 3224-2715



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 07.891.682/0001-19
CGF: 06.920.646-5
E-MAIL: licitacaotabuleiro@hotmail.com



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos as SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força melhor ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelas SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

Cuidando bem de nossa gente

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO. 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000
FONE/FAX (88) 3224-2715



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 07.891.682/0001-19
CGF: 06.920.646-5
E-MAIL: licitacaotabuleiro@hotmail.com



10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes

Guiando bem de nossa gente

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000
FONE/FAX (88) 3224-2715



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 07.891.682/0001-19
CGF: 06.920.646-5
E-MAIL: licitacaotabuleiro@hotmail.com



da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério das SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA de Tabuleiro do Norte-Ce, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto às SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA de Tabuleiro do Norte-Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte.

Cuidando bem de nossa gente

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000
FONE/FAX (88) 3224-2715



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 07.891.682/0001-19
CGF: 06.920.646-5
E-MAIL: licitacaotabuleiro@hotmail.com

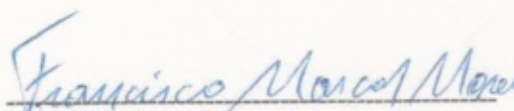


13.3- Os recursos serão protocolados nas SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA de Tabuleiro do Norte-Ce, e encaminhados à Comissão de Licitação.

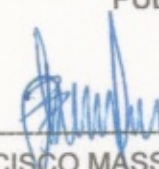
CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Tabuleiro do Norte-Ce, 03 de julho de 2014.


FRANCISCO MARCOS MOREIRA
Ordenador de Despesas da
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PUBLICOS


Francisco Estenio Saraiva Maia
ELETROCAMPO SERVIÇOS E
CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA


FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO
RURAL E REFORMA AGRÁRIA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF

Guiando bem de nossa gente

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000
FONE/FAX (88) 3224-2715



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



OBJETO: MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial tem como objetivo a construção de **1.926,95 m² de calçamento em paralelepípedo na RUA JERÔNIMO GADELHA, (trecho entre as ruas Olimpia Maia e Alfredo Gadelha), medindo 226,70 m de comprimento e 8,50 m de largura, no Br. 08 de Setembro, no Município de Tabuleiro do Norte- Ceará.**

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O calçamento será executado respeitando-se quanto possível à altura das calçadas dos moradores e das árvores existentes, traçando através de topografia o centro da pista de rolamento e deste locando a linha onde será colocado o meio fio de concreto pré-moldado de ambos os lados. Faz-se em seguida o nivelamento através de instrumento topográfico de 10 em 10 metros, para se conhecer o desnível que será aplicado e a escavação necessária à aplicação do calçamento. Usamos um desnível de 0,1 a 5% nos beirais no sentido longitudinal e 6% no sentido transversal, devido o escoamento das águas, pois neste bairro não dispomos de esgotamento sanitário.

Na linha do centro da pista de rolamento usamos a pedra rocha granítica de cor escura, que além da beleza serve para demarcação natural das faixas, e facilita a execução da obra. Usamos também no beiral, pois apresenta um melhor acabamento e facilita quando rejuntado o escoamento das águas mesmo com um desnível ameno.

SERVICOS PRELIMINARES:

Levantamento topográfico realizado com Teodolito para demarcação do centro da rua e o meio fio como também o nivelamento para determinar a escavação necessária à execução do calçamento com as especificações técnicas.

RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO:

Será utilizada a pá-mecânica (enchedeira) para limpeza do terreno removendo todo e qualquer material para que a moto-niveladora proceda a escavação e nivelamento do terreno, sendo ao mesmo tempo acompanhada com operários retirando galhos e outros materiais desobstruindo a rua para execução da obra.

ESCAVAÇÃO EM SOLO DE QUALQUER CATEGORIA:

Será utilizada uma máquina moto-niveladora (Patrol) para escavação do terreno de acordo com o nivelamento determinado pela topografia e manualmente para escavação da vala para execução do meio fio e dos lugares em que a máquina for impossibilitada de executar.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



CARGA MANUAL DE ENTULHO E TRANSPORTE:

Será utilizada a pá-mecânica e caçambas, como também operárias com carros-de-mão, transportando todo o entulho e material excedente do corte da moto-niveladora, preparando todo o espaço para a colocação do meio-fio e execução do calçamento.

MEIO FIO:

Serão executados 453,40 m de Banqueta/ meio fio de concreto p/ vias urbanas aprox. 1.00m x 0.35m x 0.15m rejuntado com argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:3.

CENTRO:

Formado por duas filas paralelas de pedras rocha granítica medindo 0.12m x 0.12m x 0.22m demarcando a linha central do calçamento e expondo naturalmente as faixas de rolamento.

PISTA DE ROLAMENTO:

Construída com paralelepípedo de pedra calcárea medindo 0.12m x 0.12m x 0.20m com caimento transversal de 6%, sentada de forma desencontrada para propiciar uma melhor amarração entre as pedras. .

BASE:

Feito um colchão de areia e piçarra na proporção de 1:1 que propicie um bom assentamento para as pedras e boa compactação.

COMPACTAÇÃO:

Feito com sapo compactador, passando diversas vezes no mesmo local, regularizando toda a área e preparando para o rejunte.

REJUNTE:

Retirando o excesso de areia das cavidades que têm a largura de 2 a 3cm, aproximadamente, as mesmas são preenchidas com brita rocha de bitola "00" e preenchidas com emulsão asfáltica.

Tabuleiro do Norte – Ceará, Maio de 2014.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



OBJETO: MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial tem como objetivo a construção da **RUA VEREADOR CHAGAS MUNIZ**, (Trecho entre as ruas Walderez Carneiro da Silva e a Professora Adélia Maurício) medindo 139,36 m de comprimento por 12,44 de largura, totalizando uma obra de 1.733,64 m², sendo 1.477,58 m² destinados a pavimentação e 256,06 m² destinados ao canteiro central, na RUA VEREADOR CHAGAS MUNIZ, no Br. 08 de Junho, no Município de Tabuleiro do Norte- Ceará.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O calçamento será executado respeitando-se quanto possível à altura das calçadas dos moradores e das árvores existentes, traçando através de topografia o centro da pista de rolamento e deste locando a linha onde será colocado o meio fio de concreto pré-moldado de ambos os lados. Faz-se em seguida o nivelamento através de instrumento topográfico de 10 em 10 metros, para se conhecer o desnível que será aplicado e a escavação necessária à aplicação do calçamento. Usamos um desnível de 0,1 a 5% nos beirais no sentido longitudinal e 6% no sentido transversal, devido o escoamento das águas, pois neste bairro não dispomos de esgotamento sanitário.

Na linha do centro da pista de rolamento usamos a pedra rocha granítica de cor escura, que além da beleza serve para demarcação natural das faixas, e facilita a execução da obra. Usamos também no beiral, pois apresenta um melhor acabamento e facilita quando rejuntado o escoamento das águas mesmo com um desnível ameno.

SERVIÇOS PRELIMINARES:

Levantamento topográfico realizado com Teodolito para demarcação do centro da rua e o meio fio como também o nivelamento para determinar a escavação necessária à execução do calçamento com as especificações técnicas.

RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO:

Será utilizada a pá-mecânica (enchedeira) para limpeza do terreno removendo todo e qualquer material para que a moto-niveladora proceda a escavação e nivelamento do terreno, sendo ao mesmo tempo acompanhada com operários retirando galhos e outros materiais desobstruindo a rua para execução da obra.

ESCAVAÇÃO EM SOLO DE QUALQUER CATEGORIA:

Será utilizada uma máquina moto-niveladora (Patrol) para escavação do terreno de acordo com o nivelamento determinado pela topografia e manualmente para escavação da vala para execução do meio fio e dos lugares em que a máquina for impossibilitada de executar.



CARGA MANUAL DE ENTULHO E TRANSPORTE:

Será utilizada a pá-mecânica e caçambas, como também operárias com carros-de-mão, transportando todo o entulho e material excedente do corte da moto-niveladora, preparando todo o espaço para a colocação do meio-fio e execução do calçamento.

MEIO FIO:

Serão executados 231,24 m de Banqueta/ meio fio de concreto p/ vias urbanas aprox. 1.00m x 0.35m x 0.15m rejuntado com argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:3.

CENTRO:

Formado por duas filas paralelas de pedras rocha granítica medindo 0.12m x 0.12m x 0.22m demarcando a linha centraldo calçamento e expondo naturalmente as faixas de rolamento.

PISTA DE ROLAMENTO:

Construída com paralelepípedo de pedra calcárea medindo 0.12m x 0.12m x 0.20m com caimento transversal de 6%, sentada de forma desencontrada para propiciar uma melhor amarração entre as pedras. .

BASE:

Feito um colchão de areia e piçarra na proporção de 1:1 que propicie um bom assentamento para as pedras e boa compactação.

COMPACTAÇÃO:

Feito com sapo compactador, passando diversas vezes no mesmo local, regularizando toda a área e preparando para o rejunte.

REJUNTE:

Retirando o excesso de areia das cavidades que têm a largura de 2 a 3cm, aproximadamente, as mesmas são preenchidas com brita rocha de bitola "00" e preenchidas com emulsão asfáltica.

Tabuleiro do Norte – Ceará, Maio de 2014.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



OBJETO: MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial tem como objetivo a construção de **510,00 m² de calçamento em paralelepípedo na TRAVESSA PIO AFONSO CHAVES, medindo 85,00 m de comprimento e 6,00 m de largura**, no Br. 08 de Junho, no Município de Tabuleiro do Norte- Ceará.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O calçamento será executado respeitando-se quanto possível à altura das calçadas dos moradores e das árvores existentes, traçando através de topografia o centro da pista de rolamento e deste locando a linha onde será colocado o meio fio de concreto pré-moldado de ambos os lados. Faz-se em seguida o nivelamento através de instrumento topográfico de 10 em 10 metros, para se conhecer o desnível que será aplicado e a escavação necessária à aplicação do calçamento. Usamos um desnível de 0,1 a 5% nos beirais no sentido longitudinal e 6% no sentido transversal, devido o escoamento das águas, pois neste bairro não dispomos de esgotamento sanitário.

Na linha do centro da pista de rolamento usamos a pedra rocha granítica de cor escura, que além da beleza serve para demarcação natural das faixas, e facilita a execução da obra. Usamos também no beiral, pois apresenta um melhor acabamento e facilita quando rejuntado o escoamento das águas mesmo com um desnível ameno.

SERVICIOS PRELIMINARES:

Levantamento topográfico realizado com Teodolito para demarcação do centro da rua e o meio fio como também o nivelamento para determinar a escavação necessária à execução do calçamento com as especificações técnicas.

RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO:

Será utilizada a pá-mecânica (enchadeira) para limpeza do terreno removendo todo e qualquer material para que a moto-niveladora proceda a escavação e nivelamento do terreno, sendo ao mesmo tempo acompanhada com operários retirando galhos e outros materiais desobstruindo a rua para execução da obra.

ESCAVAÇÃO EM SOLO DE QUALQUER CATEGORIA:

Será utilizada uma máquina moto-niveladora (Patrol) para escavação do terreno de acordo com o nivelamento determinado pela topografia e manualmente para escavação da vala para execução do meio fio e dos lugares em que a máquina for impossibilitada de executar.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



CARGA MANUAL DE ENTULHO E TRANSPORTE:

Será utilizada a pá-mecânica e caçambas, como também operárias com carros-de-mão, transportando todo o entulho e material excedente do corte da moto-niveladora, preparando todo o espaço para a colocação do meio-fio e execução do calçamento.

MEIO FIO:

Serão executados 170,00 m de Banqueta/ meio fio de concreto p/ vias urbanas aprox. 1.00m x 0.35m x 0.15m rejuntado com argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:3.

CENTRO:

Formado por duas filas paralelas de pedras rocha granítica medindo 0.12m x 0.12m x 0.22m demarcando a linha central do calçamento e expondo naturalmente as faixas de rolamento.

PISTA DE ROLAMENTO:

Construída com paralelepípedo de pedra calcárea medindo 0.12m x 0.12m x 0.20m com caimento transversal de 6%, sentada de forma desencontrada para propiciar uma melhor amarração entre as pedras. .

BASE:

Feito um colchão de areia e piçarra na proporção de 1:1 que propicie um bom assentamento para as pedras e boa compactação.

COMPACTAÇÃO:

Feito com sapo compactador, passando diversas vezes no mesmo local, regularizando toda a área e preparando para o rejunte.

REJUNTE:

Retirando o excesso de areia das cavidades que têm a largura de 2 a 3cm, aproximadamente, as mesmas são preenchidas com brita rocha de bitola "00" e preenchidas com emulsão asfáltica.

Tabuleiro do Norte – Ceará, Maio de 2014.